

SECÇÃO ÚNICA

ATA DA 416ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às oito horas e cinco minutos do dia vinte e oito de junho de dois mil e dezoito, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores SUELI PINI (Presidente em exercício), MANOEL BRITO, JOÃO LAGES, Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS – Gab. CESAR PEREIRA, juiz convocado para compor quorum MÁRIO MAZUREK e o Procurador de Justiça JAIR JOSÉ DE GOUVEIA QUINTAS. Ausentes justificadamente os Desembargadores GILBERTO PINHEIRO e ROMMEL ARAÚJO. Após a leitura e aprovação, à unanimidade, da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0000896-58.2018.8.03.0000

Impetrante/Advogado: LUIZ OTÁVIO BRANCO PICANÇO – OAB/AP 2914

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: WANDERLEI JUCÁ GUEDES

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001090-58.2018.8.03.0000

Impetrante/Advogado(a): HEIDER DE PAULA RODRIGUES DA SILVA - 3791AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: ANDREURAY DA SILVA NOGUEIRA

Relator: Desembargador JOAO LAGES

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001091-43.2018.8.03.0000

Impetrante/Advogado: LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO JUNIOR – OBA/AP 3674

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: PATRICK PACHECO VILHENA

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu parcialmente a ordem, com imposição de medidas cautelares, nos termos dos votos proferidos.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001191-95.2018.8.03.0000

Impetrante/Advogado: ARTHUR FARIAS SARMENTO – OAB/AP 3934

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: GRAICY CAROLINNI MACHADO DA SILVA

Relator: Desembargador JOAO LAGES

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001260-30.2018.8.03.0000

Impetrante/Advogado(a): ALEXANDRE VILLACORTA PAUXIS - 1730AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: MARILENE SEQUEIRA MACHADO

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu parcialmente a ordem, com imposição de medidas cautelares, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001262-97.2018.8.03.0000

Impetrante/Advogado(a): CLEUFF CLICHASLES SANTOS TAVARES - 893EAP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: THIERRY FRANÇA DA SILVA

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pela Relatora.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001263-82.2018.8.03.0000

Impetrante: PAULO AUGUSTO GONCALVES PANTOJA

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: BRUNO RAFAEL DA SILVA DO ESPIRITO SANTO

Relator: Desembargador JOÃO LAGES

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001332-17.2018.8.03.0000

Impetrante/Defensor(a): SAMARA BARRETO DE MATTOS - 1866AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: RAFAEL SANTOS DA SILVA

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*,

concedeu parcialmente a ordem, com imposição de medidas cautelares, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001348-68.2018.8.03.0000

Impetrante/Advogado(a): MANOEL DA COSTA MACIEL - 675AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: RAIM TORRES DOS SANTOS

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

VIRTUAL

Nº do processo: 0001400-64.2018.8.03.0000

Impetrante/Defensor(a): NAIANE ALFAIA SOARES - 3322AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: ADAM GABRIEL DE MORAES FARIAS

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

VIRTUAL

Nº do processo: 0001402-34.2018.8.03.0000

Impetrante/Advogado(a): RONEY ALENCAR DA COSTA - 3810AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: LORENA DE MATOS CORREA

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, por unanimidade, concedeu parcialmente a ordem, com imposição de medidas cautelares, nos termos dos votos proferidos, vencido o Juiz Convocado Dr. Eduardo Contreras que mantinha a fiança imposta pelo Des. Plantonista.”

REGISTROS:

1 – Foi retirado de pauta o seguinte processo:

- **HABEAS CORPUS** Nº do processo: 0002942-54.2017.8.03.0000

1 – Procedeu as seguintes retificações nas decisões:

- **HABEAS CORPUS** Nº do processo: 0000783-07.2018.8.03.0000

Onde se lê: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*,

concedeu parcialmente a ordem, com imposição de medidas cautelares, nos termos do voto proferido pela Relatora. Julgado conjuntamente com o Habeas Corpus nº 0000891-35.2018.8.03.0000.

Leia-se: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu a ordem, nos termos do voto proferido pela Relatora. Julgado conjuntamente com o Habeas Corpus nº 0000891-35.2018.8.03.0000.

- **HABEAS CORPUS** Nº do processo: 0000891-35.2018.8.03.0000

Onde se lê: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu parcialmente a ordem, com imposição de medidas cautelares, nos termos do voto proferido pela Relatora. Julgado conjuntamente com o Habeas Corpus nº 0000783-07.2018.8.03.0000.

Leia-se: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu a ordem, nos termos do voto proferido pela Relatora. Julgado conjuntamente com o Habeas Corpus nº 0000783-07.2018.8.03.0000.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às oito horas e cinquenta e cinco minutos. Eu, _____, Bel. Ana Paula de Souza Valente, Diretora de Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Secção Única.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente da Secção Única